Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Lei nº 230, de 16 de julho de 1969.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito para aquisição de equipamentos de frios para o Matadouro Frigorífico Municipal".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Bahia,
Decreta:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com instituição de crédito, até o valor de NCR$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros novos), pelo prazo máximo de oito (8) anos, destinada ao financiamento da aquisição de equipamento de frios para o Matadouro Frigorífico Municipal.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar em garantia da operação de crédito, objeto desta Lei, até 30% dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios a que tem direito o Município, previstos na Constituição Federal.

Artº 3º - Anualmente, a partir de 1970, o orçamento do Município consignará verba própria para amortização do principal e pagamento de juros, comissões e demais despesas de contrato.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, 16 de julho de 1969.

Solon Dias da Rocha
-Presidente-

Carlos Moreira de Alcântara
-1º Secretário-

Antônio Andrade Sobrinho
- 2º Secretário-